

# Boletim de Serviço

Informativo de Atos Administrativos da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANO I – nº 06 | Maio de 2018



# **REITOR:** **Ricardo Luiz Louro Berbara**

# **VICE-REITOR:** **Luiz Carlos de Oliveira Lima**

A smaller version of the 'Boletim de Serviço' logo, consisting of the text 'Boletim de Serviço' next to a stylized blue and grey circular graphic.

Boletim de  
**Serviço**

Informativo de Atos Administrativos da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Organização e produção da  
Coordenadoria de Comunicação Social da UFRRJ

## ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Reitoria</b>                            | <b>04</b> |
| <b>Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis</b> | <b>11</b> |

**Portaria nº 349 /GR, de 08 de Maio de 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido no Processo nº 23083.011363/2018-31,

- RESOLVE**
- I** autorizar **Denys Manoel de Souza Gonçalves**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0386786, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00380941757, Categoria **B**, a dirigir veículos oficiais desta Universidade, por insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327;
  - II** esta autorização tem validade de 02(dois) anos, contando a partir da data de sua emissão;
  - III** a cassação da CNH, a suspensão/cassação do direito de dirigir, as infrações previstas no CTB, faz cessar imediatamente os efeitos desta Portaria;
  - IV** esta autorização somente tem validade, se apresentada juntamente com a CNH dentro da validade.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**

**Reitor da UFRRJ**

**Portaria n.º 355/GR, de 09 de maio de 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ,**

1. **RESOLVE I** designar **LUCIA APARECIDA VALADARES SARTORIO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1889410, para atuar como representante titular e, **GABRIELA RIZO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1528769, para atuar como representante suplente, no Fórum Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro;
  
2. **II** fazer cessar, a partir desta data, a Portaria nº 1423/GR, de 29 de novembro de 2017, que designou **ADRIANA CARVALHO SILVA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1697105, para atuar como representante titular no Fórum Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**

**Reitor da UFRRJ**

**1.**

**Portaria n.º 356/GR, de 09 de maio de 2018**

Institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido na Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências, resolve:

**1. Art. 1º -** Designar o Comitê Técnico de Integridade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – CTI/UFRRJ para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

**Art. 2º -** O CTI/UFRRJ será composto pelos seguintes membros:

- I – Auditor (a) Chefe da UFRRJ;
- II – Pró-reitor (a) Adjunto (a) de Assuntos Administrativos;
- III – Ouvidor (a) Geral da UFRRJ;
- IV – Presidente da Comissão de Ética da UFRRJ; e
- V – Coordenador (a) de Desenvolvimento Institucional da UFRRJ.

**2. Art. 3º -** Compete ao CTI/UFRRJ:

- I – coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas, no âmbito da UFRRJ;

- II – coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

- III – atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFRRJ com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais unidades da UFRRJ.

**3.**

**Art. 4º - São atribuições da CTI/UFRRJ:**

I – submeter à aprovação da autoridade máxima da UFRRJ a proposta do Plano de Integridade e revisá-lo anualmente;

II – levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – apoiar o Comitê de Governança, Gestão de Risco e Controles da UFRRJ no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV – coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na UFRRJ;

V – planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade da UFRRJ;

VI – identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela UFRRJ, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas de mitigação;

VII – monitorar o Programa de Integridade da UFRRJ e propor ações para o seu aperfeiçoamento; e

VIII – propor estratégias para a expansão do Programa de Integridade para fornecedores e terceiros que se relacionem com a UFRRJ.

**4.**

**Art. 5º -** Caberá à autoridade máxima da UFRRJ prover o apoio técnico e administrativo para o pleno funcionamento do CTI/UFRRJ.

**Art. 6º** - Recomendar aos servidores e às unidades da UFRRJ que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CTI/UFRRJ.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**5.**

**Ricardo Luiz Louro Berbara**  
**Reitor da UFRRJ**

**Portaria nº 357 /GR, de 09 de maio de 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido na Portaria nº 356/GR-UFRRJ de 09 de maio de 2018,

- RESOLVE**
- I** designar **DUCLERIO JOSE DO VALE**, Auditor Chefe da UFRRJ, matrícula nº 0386373; **LEANDRO PINHEIRO CHEVITARESE**, Presidente da Comissão de Ética da UFRRJ, matrícula SIAPE nº 1797577; **MARCELO DA CUNHA SALES**, Pró-reitor Adjunto de Assuntos Administrativos, matrícula SIAPE nº 2755199; **REJANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO**, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional da UFRRJ, matrícula SIAPE nº 2456140 e; **TERESINHA MARIA SENA PACIELO**, Ouvidora Geral da UFRRJ, matrícula SIAPE nº 0386919, para constituírem o Comitê Técnico de Integridade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- II** atribuir ao Servidor **DUCLERIO JOSE DO VALE**, a Coordenação do Comitê.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**

**Reitor da UFRRJ**

**Portaria nº 374/ GR, de 15 de Maio de 2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido no Processo nº 23083.013453/2018-66,

- RESOLVE**
- I** autorizar **HELENA SARAIVA KOENOW PINHEIRO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2223668, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04678221734, Categoria **B**, a dirigir veículos oficiais desta Universidade, por insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327;
  - II** esta autorização tem validade de 02(dois) anos, contando a partir da data de sua emissão;
  - III** a cassação da CNH, a suspensão/cassação do direito de dirigir, as infrações previstas no CTB, faz cessar imediatamente os efeitos desta Portaria;
  - IV** esta autorização somente tem validade, se apresentada juntamente com a CNH dentro da validade.

**Ricardo Luiz Louro Berbara**

**Reitor da UFRRJ**

## PORTARIA Nº 017 DE 08 DE MAIO DE 2018

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições previstas no inciso XIV do Artigo 6º do Regimento Interno desta Pró-Reitoria, aprovado pelo CONSU por meio da Deliberação nº 34, de 04 de junho de 2014, e demais dispositivos legais,

**RESOLVE** Designar, com efeito retroativo a 13/03/2018, os(as) servidores, **JULIANA ARRUDA**, SIAPE: 2615465, **TARCÍSIO CORREA SALES**, SIAPE: 0387045, **CRISTINA MÁRCIA MONTEIRO DE LIMA CORRÊA**, SIAPE: 2254256, **ROSANE MORGADO FERREIRA**, SIAPE: 0387099, **LISSANDRA DOS REIS PIMENTA PRIETO**, SIAPE: 2059513, **ROSILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, SIAPE: 2013416, e **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 796.908.157-68, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida do processo de renovação dos Auxílios (Moradia, Transporte, Alimentação pecuniário e não pecuniário), em conformidade com o Edital nº 02/2018 – DIMAE/PROAES/UFRRJ, que trata da Seleção Pública para a concessão de auxílios para o incentivo à permanência aos discentes dos cursos de graduação presenciais da UFRRJ em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

**Prof. César Augusto Da Ros**  
**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**  
**UFRRJ – Matrícula SIAPE nº: 2571720**

## PORTARIA Nº 018 DE 08 DE MAIO DE 2018

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições previstas no inciso XIV do Artigo 6º do Regimento Interno desta Pró-Reitoria, aprovado pelo CONSU por meio da Deliberação nº 34, de 04 de junho de 2014, e demais dispositivos legais,

**RESOLVE** Designar, com efeito retroativo a 13/03/2018, os(as) servidores, **TARCÍSIO CORREA SALES**, SIAPE: 0387045, **AMANDA SILVA BELO**, SIAPE: 1662282, **JULIANA PINTO PERON**, SIAPE: 2265739, **PATRÍCIA LIMA DO NASCIMENTO**, SIAPE: 2254275, **VIVIANE DA SILVA ALMEIDA**, SIAPE: 2327465, **MARIANA ALMEIDA RABELLO**, SIAPE: 1006655, e as Assistentes Sociais da Prefeitura Municipal de Seropédica **ELAINE PIMENTEL MARENDAZ DA SILVA**, nº CPF 013.193.517-86 e **CLAUDIA MORAES CARDOSO DA CRUZ**, CPF nº 012.156.427-41, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida do processo de avaliação socioeconômica dos candidatos inscritos em conformidade com o Edital nº 07/2018 – DIMAE/PROAES/UFRRJ, que trata da Seleção Pública para a concessão de auxílios para o incentivo à permanência aos discentes dos cursos de graduação presenciais da UFRRJ em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

**Prof. César Augusto Da Ros**  
**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**  
UFRRJ – Matrícula SIAPE nº: 2571720

**PORTARIA Nº 019, DE 09 DE MAIO DE 2018**

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições previstas no inciso XIV do Artigo 6º do Regimento Interno desta Pró-Reitoria, aprovado pelo CONSU por meio da Deliberação nº 34, de 04 de junho de 2014, e demais dispositivos legais,

RESOLVE: Designar o Docente **RENAN DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2375659, e os discentes **AMANDA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 2014195021, e **ULISES MARCELO PEREIRA BRAVO**, matrícula nº 2016190564, para, sob a presidência do primeiro e em Comissão, conduzirem o processo eleitoral referente à gestão 2018/2019 do Diretório Acadêmico Mercedes Pertsew (DAMP - Matemática).

**Prof. César Augusto Da Ros**

**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**

UFRRJ – Matrícula SIAPE nº 2571720